



**PORTARIA Nº. 3.221 /2014**

Determina que toda a atividade esportiva ficará a cargo do Coordenador de Comunicação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Determinar que todas as atividades esportivas ficarão sob a responsabilidade, coordenação e supervisão do Coordenador Comunicação **Ronaldo Rodrigues Ribeiro**, sem ônus para municipalidade, devendo a presente portaria ser cumprida na sua integralidade, sob pena dos atos praticados por outrem sem a autorização deste, serão nulos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria 2.967/2013.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 07 de novembro de 2014.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal